



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃNIA

ADM. 2009 - 2012

LEI Nº. 1101/2011

CONCEDE ISENÇÃO DE TAXA DE LICENÇA ÀS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DAS ZONAS URBANA E RURAL

A Câmara Municipal de Guimarães, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, APROVOU e eu, na condição de Chefe do Poder Executivo Municipal SANCIONO a seguinte lei:

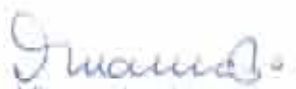
Art. 1º - Fica acrescida a seguinte alínea 'd' ao inciso IV do artigo 81 da Lei 711/97.

"d - Associações de moradores das zonas urbana e rural."

Art. 2º - Ficam remidas as dívidas das entidades de que trata esta lei.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação no "PLACARD" da Prefeitura Municipal.

Guimarães-MG, 09 de março de 2011.


Virmondes Machado
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que, de acordo com a Lei Municipal
Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard"
da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarães, 9/3/2011